

Demonstrações Financeiras Patrimônio Separado da 1ª emissão da 16ª, 17ª e 18ª séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ: 11.257.352/0001-43

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Emissão liquidada em 16 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

os administradores e acionistas da:

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

São Bernardo do Campo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da **1ª Emissão (16ª, 17ª e 18ª Séries) do Patrimônio Separado administrado pela BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A** (“Securitizadora”) - Código IF Nsº **23E1438583** (16ª) **23E1462691** (17ª) e **23E1462734** (18ª) (“Patrimônio Separado”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 04 de dezembro de 2024 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela 14.430 de 03 de agosto de 2022 e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme nota explicativa nº 2.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição de uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da 14.430 de 03 de agosto de 2022 e do Art. 50 da Resolução nº 60 de 23 de dezembro de 2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta e fica dispensa a comparação na sua base inicial. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios

éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Perda por redução ao valor recuperável (impairment) dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 3.4)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um dos Principais assuntos de auditoria

O valor recuperável dos direitos creditórios detidos pela Patrimônio Separado é determinado por meio de estudo técnico, o qual contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor/cedente, bem como fatores internos, tais como históricos de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de julgamento inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse estudo, tais como históricos de pagamentos, capacidade de liquidação futura e avaliações das garantias; e;
- Avaliação dos cálculos matemáticos incluídos em tais estudos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua recuperabilidade, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Liquidação Subsequente do CRI e Impactos Contábeis (Nota Explicativa nº 2 e 14)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um dos Principais assuntos de auditoria

A presente emissão foi liquidada após o período das demonstrações financeiras, liquidada em 16 de janeiro de 2025, encerrando os compromissos financeiros originalmente estabelecido. Isso exige a correta contabilização da liquidação e a análise dos efeitos no encerramento do Patrimônio Separado. Devido à relevância do evento, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Revisão da documentação da recompra facultativa notificada; e;
- Confirmação dos pagamentos realizados aos investidores e da baixa dos CRI na B3; e
- Validação da formalização da quitação pelo Agente Fiduciário; e;
- Análise da liberação das garantias associadas;

Com base nas evidências obtidas, consideramos adequadas as divulgações e os procedimentos adotados para a destinação dos recursos remanescentes, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo estendido findo em 16 de janeiro de 2025.

Lastro dos direitos creditórios (Nota Explicativa nº 5)

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios, detidos pelo Patrimônio Separado em 31 de dezembro de 2024 e, pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência por meio da inspeção da totalidade dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios;
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei 14.430 de 03 de agosto de 2022 e que também consideram as disposições previstas na Resolução nº 60 de 23 de dezembro de 2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na 14.430 de 03 de agosto de 2022, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso

relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau (SC), 27 de março de 2025.

SIDENI
MORATELLI:61317837
991

Assinado de forma digital por
SIDENI MORATELLI:61317837991
Dados: 2025.03.27 16:08:31
-03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
Contador – CRC/SC – 19.206/O-7 "S" SP

JULIANO DOS SANTOS
MACHADO:90271823968

Assinado de forma digital por
JULIANO DOS SANTOS
MACHADO:90271823968
Dados: 2025.03.27 16:08:43 -03'00'

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC/PR 005560/O-1 T-SC "S" SP
Juliano dos Santos Machado - Sócio
Contador – CRC/PR – 051229/O-8 "S" SP

Balanco Patrimonial dos períodos findos em:

(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.552	2.352.718
Créditos vinculados	5	280.842	26.732
Total do Ativo Circulante		283.394	2.379.450
Ativo Não Circulante			
Créditos vinculados	5	1.939.468	539.976
Outros Créditos	6	49.367.475	52.431.730
Total do Ativo Não Circulante		51.306.943	52.971.706
Total do Ativo		51.590.337	55.351.156
PASSIVO	Nota	31.12.2024	31.12.2023
Passivo Circulante			
Títulos e valores mobiliários	7		1.626.562
Total do Passivo Circulante		-	1.626.562
Não Circulante			
Títulos e valores mobiliários	7	10.495.328	7.522.660
Participação residual	8	41.095.009	46.201.934
Total do Passivo Não Circulante		51.590.337	53.724.594
Total do Passivo		51.590.337	55.351.156

Demonstração do Resultado dos períodos findos em:

(Valores expressos em Reais)

	Nota	31.12.2024	09.05.2023 à 31.12.2023
Custos operacionais			
Custos da Emissão	9	(221.971)	(877.556)
Total Custos operacionais		(221.971)	(877.556)
Lucro antes do Resultado Financeiro		(221.971)	(877.556)
Despesas financeiras		(2.476)	(2.130)
Receitas financeiras		28.275	60.806
Resultado financeiro líquido		25.799	58.676
Resultados das operações sujeitas ao regime fiduciário	10	196.172	818.880
Resultado líquido do exercício		-	-

Demonstração dos fluxos de caixa dos períodos findos em:

(Valores expressos em Reais)

	31.12.2024	09.05.2023 à 31.12.2023
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - método direto		
ENTRADAS DE CAIXA		
(+) Recebimento de direitos creditórios	87.605	11.835
(+) Rendimento de aplicação financeira	28.275	60.806
(+) Integralização CRI		9.028.609
Total das entradas de caixa	115.880	9.101.250
SAIDAS DE CAIXA		
(-) Constituição de Fundo de Reserva	(464.631)	
(-) Liberação de recursos ao tomador	(1.182.389)	(5.567.748)
(-) Pagamento de despesas	(224.447)	(879.686)
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior	(594.579)	(301.098)
Total das saídas de caixa	(2.466.046)	(6.748.532)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO	(2.350.166)	2.352.718
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.352.718	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	2.552	2.352.718

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 1ª Emissão de CRI, 16ª, 17ª e 18ª séries do período findo em 31 de dezembro de 2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BSI Capital Securitizadora S/A, constituída em 02 de setembro de 2009, tem como objetivo social (I) aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios; (II) emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; (III) cessão e reaquisição dos direitos creditórios; (IV) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; (V) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades e (VI) aquisição e securitização de direitos creditórios imobiliários na forma da Lei. 9.514 de 1997, assim como, quaisquer outros direitos de crédito.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: 09/05/2023 à 09/05/2033.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios oriundos do segmento imobiliário.
- c) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiro derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício: Garantia real dos imóveis lastrados e avaliados via laudo no Regime fiduciário.

2) BASE DE PREPARAÇÃO

As informações anuais individuais do Patrimônio Separado foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados (nota 3), de acordo com os requerimentos do art. 50 da Instrução CVM

nº 60, de 23 de dezembro de 2021 que dispensa a apresentação destas demonstrações financeiras de forma comparativa na sua adoção inicial.

As demonstrações financeiras do patrimônio separado da 1ª emissão da 16ª, 17ª e 18ª séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas pela Diretoria em 27 de março de 2025.

Em 16 de janeiro de 2025 a emissão foi liquidada conforme assembleia aprovada em 20 de dezembro de 2024.

2.1 - Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Emissora são apresentadas em reais, que é sua moeda funcional e de apresentação. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 - Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das informações anuais individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para

determinação de outras provisões.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente.

As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.1. Reconhecimento de receita

i) Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

ii) Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Sociedade na aquisição do crédito imobiliário e o preço de colocação dos CRI aos investidores. Em outras palavras, a Sociedade adquire o lastro de crédito, aplicando determinada taxa de desconto que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

3.2. Impostos e contribuições

3.2.1. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente dos

eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados a tributação a título de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

3.3. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

3.4. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, não identificou ajustes a serem contabilizados.

3.5. Provisão para redução ao valor de recuperação de títulos a receber

Os títulos a receber são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Instrução normativa 1.700 da Receita Federal em seu art. 71.

3.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que

seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.8. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera num único segmento (securitização de créditos imobiliários) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

3.9. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das

demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos”, no passivo circulante. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Banco conta movimento	2.552	310.334
Aplicações financeiras		2.042.384
Total de caixa e equivalentes de caixa	2.552	2.352.718

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

5) CRÉDITOS VINCULADOS

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis imobiliários, efetuadas de acordo com a Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRIs emitidos nesse regime. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito

específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

a) Descrição dos direitos creditórios imobiliários:

Emissão lastreada em direitos creditórios imobiliários, representativas de direitos creditórios imobiliários decorrentes dos contratos de compra e venda, vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, 1ª EMISSÃO, 16ª, 17ª e 18ª séries;

Posição sintética de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Curto Prazo:

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Créditos vinculados	280.842	26.732
Total de créditos vinculados curto prazo	280.842	26.732

Longo Prazo:

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Créditos vinculados	1.939.468	539.976
Total de créditos vinculados longo prazo	1.939.468	539.976

Posição analítica de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Vencimentos	Vencidos	A vencer
até 30 dias	138.350	11.209
31 e 60 dias	700	12.924
61 e 90 dias		11.209
91 e 120 dias	5.250	223.083
121 e 150 dias	3.500	11.209
151 e 180 dias	3.850	11.209
Acima de 180 dias	71.036	1.716.781
	222.686	1.997.624
		2.220.310

c) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com garantia real de imóveis elencados no termo de securitização.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Não houve no exercício eventos de pré-pagamento das operações.

Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios: A Emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

6) OUTROS CRÉDITOS

A rubrica “Outros Créditos” refere-se as unidades que estão em posse da Construtora e que não foram alienados até o momento e estão alienados ao Regime Fiduciário da emissão. À medida que são vendidas as unidades elas passam pelo patrimônio separado caso à vista, ou se origina o Crédito Vinculado conforme os prazos. A conta compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Unidades em estoque	49.367.475	52.431.730
Total de estoque disponível	49.367.475	52.431.730

7) INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO – RECURSOS DE CERTIFICADOS IMOBILIÁRIOS - CRI

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI). Os CRIs são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos imobiliários e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRIs emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos imobiliários vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRIs são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

16ª – Sênior

Emissão: 1ª - Série: 16ª;

Quantidade de CRI Seniores: 3.000 (três mil);

Valor Global da Série: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Prazo de vencimento: 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias;

Atualização Monetária: IPCA/IBGE;

Juros Remuneratórios: 13,50% ao ano, na forma do CRI;

Período de Carência Inicial: Não há período de carência estipulado no Termo de Securitização;

Pagamento de Juros: Mensal iniciando em 09 de julho de 2023;

Pagamento de Amortização: Mensal iniciando em 09 de junho de 2024;

Regime Fiduciários: Sim;

Sistema de Registro, custódia eletrônica, distribuição e liquidação financeira: B3

Código do Ativo: 23E1438583;

Registro na CVM: Dispensa Resolução CVM nº 160/2022;

Conta centralizadora: Banco Bradesco – Agência: 7748 | Conta – 0501104-3;

Data de Emissão: 09 de maio de 2023;

Local de Emissão: São Bernardo do Campo - SP;

Data de Vencimento Final: 09 de maio de 2033;

Taxa de amortização: de acordo com a tabela de amortização constante no Anexo III do Termo de Securitização;

Garantia flutuante: Não

Garantias: Aval do Avalista, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, constituídos no âmbito do Contrato de Cessão, Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado. As garantias da 16ª, 17ª e 18ª série foram compartilhadas com o CRI da 7ª Série desta mesma emissora.

17ª – Sênior

Emissão: 1ª - Série: 17ª;

Quantidade de CRI Seniores: 3.000 (três mil);

Valor Global da Série: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Prazo de vencimento: 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias;

Atualização Monetária: IPCA/IBGE;

Juros Remuneratórios: 13,50% ao ano, na forma do CRI;

Período de Carência Inicial: Não há período de carência estipulado no Termo de Securitização;

Pagamento de Juros: Mensal iniciando em 09 de julho de 2023;

Pagamento de Amortização: Mensal iniciando em 09 de junho de 2024;

Regime Fiduciários: Sim;

Sistema de Registro, custódia eletrônica, distribuição e liquidação financeira: B3

Código do Ativo: 23E1462691;

Registro na CVM: Dispensa Resolução CVM nº 160/2022;

Conta centralizadora: Banco Bradesco – Agência: 7748 | Conta – 0501104-3;

Data de Emissão: 09 de maio de 2023;

Local de Emissão: São Bernardo do Campo - SP;

Data de Vencimento Final: 09 de maio de 2033;

Taxa de amortização: de acordo com a tabela de amortização constante no Anexo III do Termo de Securitização;

Garantia flutuante: Não

Garantias: Aval do Avalista, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, constituídos no âmbito do Contrato de Cessão, Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado. As garantias da 16ª, 17ª e 18ª série foram compartilhadas com o CRI da 7ª Série desta mesma emissora.

18ª – Sênior

Emissão: 1ª - Série: 18ª;

Quantidade de CRI Seniores: 3.000 (três mil);

Valor Global da Série: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Prazo de vencimento: 3.653 (três mil e seiscentos e cinquenta e três) dias;

Atualização Monetária: IPCA/IBGE;

Juros Remuneratórios: 13,50% ao ano, na forma do CRI;

Período de Carência Inicial: Não há período de carência estipulado no Termo de Securitização;

Pagamento de Juros: Mensal iniciando em 09 de julho de 2023;

Pagamento de Amortização: Mensal iniciando em 09 de junho de 2024;

Regime Fiduciários: Sim;

Sistema de Registro, custódia eletrônica, distribuição e liquidação financeira: B3

Código do Ativo: 23E1462734;

Registro na CVM: Dispensa Resolução CVM nº 160/2022;

Conta centralizadora: Banco Bradesco – Agência: 7748 | Conta – 0501104-3;

Data de Emissão: 09 de maio de 2023;

Local de Emissão: São Bernardo do Campo - SP;

Data de Vencimento Final: 09 de maio de 2033;

Taxa de amortização: de acordo com a tabela de amortização constante no Anexo III do Termo de Securitização;

Garantia flutuante: Não

Garantias: Aval do Avalista, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, constituídos no âmbito do Contrato de Cessão, Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado. As garantias da 16ª, 17ª e 18ª série foram compartilhadas com o CRI da 7ª Série desta mesma emissora.

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os certificados da 16ª, 17ª e 18ª séries são de classe Sênior.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Em 27/03/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** Autorização para utilização do fundo de obras para pagamento das obrigações pecuniárias do CRI QUARTIER I; **(ii)** aprovar a realização de aditamento da “Cédula de Crédito Bancário nº 51500084-1” Concessão de *waiver* de 60 (sessenta) dias para recomposição do fundo da liquidez o qual foi utilizado para cumprimento das obrigações pecuniárias do CRI QUARTIER II; **(iii)** Concessão de *waiver* de 60 (sessenta) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1, item (xiii), alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: “c. apresentação de certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, referente aos Empreendimentos 1 e 2; d. apresentação dos extratos atualizados dos parcelamentos de IPTU na Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ em andamento, a saber: (i) Termo de Parcelamento nº 04410/2020 e (ii) Termo de Parcelamento nº 04423/2020, no Empreendimento 2; e. comprovante de dação em pagamento equivalente à 25% dos lotes das unidades do Empreendimento 3 ao antecessor Cerâmica São Luiz Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.837.416/0001-40; f. apresentação certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, referente ao Empreendimento 3; g. Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da CAPP4, referente ao Empreendimento 3; h. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242412 emitida em 13/12/2022 em nome da C&M e no relatório de débitos obtido

no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 180,37; i. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; j. A obtenção da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; k. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242418 emitida em 13/12/2022 em nome da CAPP e no relatório de débitos obtido no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 9.445,95; l. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Maricá-RJ em nome da CAPP4; “; e **(iv)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1, item (xiii), alíneas “a” e “b” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2 ou a apresentação o Habite-se definitivo dos ; e “a. Renovação do Licenciamento Ambiental expedido pela Secretaria Municipal da Itaboraí-RJ de Meio Ambiente e Urbanismo em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 10/04/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** Aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“Demonstrações Financeiras”), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Audifactor Auditores Independentes S/S., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; **(ii)** Autorização para utilização do fundo de obras para pagamento das obrigações pecuniárias do mês de abril do CRI QUARTIER I e II; e **(iii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 07/05/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** A não decretação de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez; **(ii)** A utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento da PMT referente ao mês de maio/2024; **(iii)** Autorização para substituição do *service* (Maximus); **(iv)** Autorização para substituição do agente de medição (empírica engenharia); **(v)** Autorização para contratação de uma empresa especializada em validação de cronograma e orçamento de obras; e **(vi)** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as matérias aprovadas. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação

presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 07/06/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** A não decretação de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez; **(ii)** concessão de carência de 03 (três) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de junho/2024, sem pagamento de prêmio ou multas pelas cedentes CAPP4 e C&M conforme anexo I da presente ata; **(iii)** Autorização para utilização dos recursos disponíveis no fundo de obras para pagamento das obrigações pecuniárias (despesas e PMT) do CRI QUARTIER II no mês de junho/2024; **(iv)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para recomposição do fundo da liquidez o qual foi utilizado para cumprimento das obrigações pecuniárias do CRI QUARTIER II; **(v)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1, item (xiii), alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: “c. apresentação de certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, referente aos Empreendimentos 1 e 2; d. apresentação dos extratos atualizados dos parcelamentos de IPTU na Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ em andamento, a saber: (i) Termo de Parcelamento nº 04410/2020 e (ii) Termo de Parcelamento nº 04423/2020, no Empreendimento 2; e. comprovante de dação em pagamento equivalente à 25% dos lotes das unidades do Empreendimento 3 ao antecessor Cerâmica São Luiz Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.837.416/0001-40; f. apresentação certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, referente ao Empreendimento 3; g. Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da CAPP4, referente ao Empreendimento 3; h. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242412 emitida em 13/12/2022 em nome da C&M e no relatório de débitos obtido no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 180,37; i. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; j. A obtenção da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; k. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242418 emitida em 13/12/2022 em nome da CAPP e no relatório de débitos obtido no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 9.445,95; l. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Maricá-RJ em nome da CAPP4”; e **(vi)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1, item (xiii), alíneas “a” e “b” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2 ou a apresentação o Habite-se definitivo dos ; e “a. Renovação do Licenciamento Ambiental expedido pela Secretaria Municipal da Itaboraí-RJ de Meio Ambiente e Urbanismo em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2. E **(vii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 03/07/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** Concessão de *Waiver* para pagamento de juros e amortização pelo período de 90 (noventa) dias; **(ii)** Autorização para contratação da empresa Neo Service como agente de monitoramento; **(iii)** Autorização para contratação da empresa Harca Engenharia como agente de medição; **(iv)** Autorização para contratação da empresa Setape para análise de orçamento, cronograma de obra e elaboração do laudo de avaliação de novas garantias e demais unidades que estão em garantia da operação; **(v)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as matérias aprovadas. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 13/11/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** A não decretação de vencimento antecipado devido a insuficiência de recursos no fundo de liquidez e em razão não pagamento, pela Devedora, das seguintes obrigações pecuniárias: setembro/2024, outubro/2024 e novembro/2024; **(ii)** conceder *waiver* à Devedora, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar a presente ata, para efetuar o pagamento em atraso relativas à Amortização de Principal e Juros dos CRI referente as parcelas de setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024, dezembro/24 e janeiro/2025; **(iii)** conceder à Devedora, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data, para a recomposição do Fundo de Liquidez; **(iv)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1, item (xiii), alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: “c. apresentação de certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, referente aos Empreendimentos 1 e 2; d. apresentação dos extratos atualizados dos parcelamentos de IPTU na Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ em andamento, a saber: (i) Termo de Parcelamento nº 04410/2020 e (ii) Termo de Parcelamento nº 04423/2020, no Empreendimento 2; e. comprovante de dação em pagamento equivalente à 25% dos lotes das unidades do Empreendimento 3 ao antecessor Cerâmica São Luiz Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.837.416/0001-40; f. apresentação certidão de quitação das dívidas de IPTU pela Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, referente ao Empreendimento 3; g. Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da CAPP4, referente ao Empreendimento 3; h. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242412 emitida em 13/12/2022 em nome da C&M e no relatório de débitos obtido no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 180,37; i. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; j. A obtenção da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de Itaboraí-RJ em nome da C&M; k. Comprovante de quitação de todos os débitos referentes à Dívida Ativa do Município de Niterói-RJ, apurados na certidão positiva de débitos nº 242418 emitida em 13/12/2022 em nome da CAPP e no relatório de débitos obtido no Livro Fiscal Eletrônico do Contribuinte da Fazenda de Niterói entre maio/2018 e maio/2023 no montante de R\$ 9.445,95; l. A obtenção da Certidão negativa de Dívida Ativa do Município de Maricá-RJ em nome da CAPP4”; **(v)** Concessão de *waiver* de 90 (noventa) dias para o cumprimento integral das obrigações não pecuniárias listadas na cláusula 5.1,

item (xiii), alíneas “a” e “b” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, vide abaixo: Renovação do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura de Itaboraí -RJ em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2 ou a apresentação o Habite-se definitivo dos ; e “a. Renovação do Licenciamento Ambiental expedido pela Secretaria Municipal da Itaboraí-RJ de Meio Ambiente e Urbanismo em nome da C&M, referente ao Empreendimento 1 e Empreendimento 2; e **(vi)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

Em 20/12/2024 houve Assembleia Geral Extraordinária dos Certificados de Recebíveis Imobiliários – Exame, discussão e votação sobre: **(i)** Aprovar a liquidação não financeira do Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 16ª, 17ª e 18ª Série da 1ª Emissão, consoante aos ativos 23E1438583, 23E1462691 e 23E1462734, respectivamente. Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias descritas na Ordem do Dia.

8) PARTICIPAÇÃO RESIDUAL

Representado pela diferença dos Ativos menos os valores dos Passivos com os Titulares dos Certificados dos Recebíveis Imobiliários. O valor pode ser descrito como o restante dos créditos vinculados após o pagamento dos investidores e das despesas do Patrimônio. O Cedente faz jus aos valores remanescentes após cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Securitização e estão dispostos da seguinte forma:

a) Valores líquidos a repassar ao cedente descontados despesas, investidores e inadimplentes:

Descrição	31.12.2024	31.12.2023
Participação residual cedente	41.095.009	46.201.934
Total de participação residual longo prazo	41.095.009	46.201.934

9) CUSTO DE EMISSÃO

A conta “Custos da Emissão” são compostas por despesas que o Patrimônio Separado para sua manutenção e está composto por:

Descrição (em reais)	31.12.2024	09.05.2023 à
		31.12.2023
Agente Fiduciário	(18.672)	(21.384)
Assessoria Jurídica	(387)	(75.370)
Auditoria	(7.461)	(10.887)
Cartório e Registro	(2.744)	(80.499)
Coordenador líder		(33.204)
Custódia e registro	(4.133)	(25.029)
Custodiante	(4.174)	(18.915)
Escriturador	(26.400)	(13.915)
Estruturação da operação		(179.708)
Gestão patrimônio separado	(138.000)	(416.185)
Medição	(20.000)	(2.460)
Total dos Custos Operacionais	(221.971)	(877.556)

10) RESULTADO DAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME FIDUCIÁRIO

Conforme orientação do Ofício Circular nº 2/2019/CVM/SIN/SNC, a operação de securitização deve ter resultado igual a zero. A presente conta demonstra o valor (a maior ou a menor), que deve ser considerado para que a orientação do mencionado ofício seja cumprida. Uma vez que essa operação apresenta regime fiduciário e coobrigação por parte do tomador, o valor positivo significa que a operação gerou excedente ao seu tomador.

11) PRESTADORES DE SERVIÇO

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade	Despesa do período
Agente Fiduciário	H. Commcor DTVM	Anual	(18.672)
Auditoria	Audifactor Auditores	Anual	(7.461)
Contabilidade	We Gestão	Anual	Despesa da Emissora
Coordenador líder	Terra DTVM	Única	-
Custódia e registro	CETIP/B3	Mensal	(4.133)

Custodiante	CHP Companhia Hipotecária	Anual	(4.174)
Escriturador	Banco Paulista	Mensal	(26.400)
Gestão do patrimônio	BSI Securitizadora	Mensal	(138.000)

12) CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO

Não houve contratação para o período das demonstrações financeiras.

13) RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Audifactor Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

14) EVENTOS SUBSEQUENTES

Em conformidade com a Assembleia Geral dos Titulares do CRI (AGT) realizada em 20 de dezembro de 2024, os investidores da 16ª, 17ª e 18ª Séries da 1ª Emissão aprovaram, por unanimidade, a liquidação não financeira da referida emissão, mediante a migração de seus créditos para a 21ª Emissão mesma emissora, da qual passaram a ser titulares. Posteriormente, em 16 de janeiro de 2025, o Agente Fiduciário concedeu o Termo de Quitação da 16ª, 17ª e 18ª Séries da 1ª Emissão, atestando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela emissora no âmbito da referida emissão. Desta forma, declara-se encerrada a 16ª, 17ª e 18ª Séries da 1ª Emissão, sem qualquer pendência financeira ou contratual.

15) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4WF2V-TXVZM-YUJU6-VVJ5E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Amanda Oliveira de Melo (CPF ***.623.408-**)

Alexandre Domingos Ferreira (CPF ***.740.688-**)

Gabrielly Ribeiro de Lima (CPF ***.353.158-**)

Vitor Augusto Bazzo Fagundes (CPF ***.322.739-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4WF2V-TXVZM-YUJU6-VVJ5E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>